



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4431/2025**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 71.905,00 (setenta e um mil novecentos e cinco reais), no orçamento vigente.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.02 – Secretaria Municipal de Saúde/Fontes de Recurso Federal, no valor de R\$ 71.905,00 (setenta e um mil novecentos e cinco reais), Estruturação de Vigilância Sanitária, conforme a seguinte estrutura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 301 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL  
10 301 0112 1 XXX ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (criar) R\$ 71.905,00  
FONTE ORIGINAL: 2601 – Transferência Fundo a Fundo – Bloco de Estr. da Rede Serv. Publ. Saúde  
Detalhamento da Fonte 4502 – Custo – Vigilância em Saúde  
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: ..... R\$ 71.905,00

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial ao Superávit Financeiro no valor de R\$ 71.905,00 (setenta e um mil novecentos e cinco reais), depositado na Conta Bancária n.º 29.692-9, Agência 0330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1601 – Transferência Fundo a Fundo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 14 de maio de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**